

EDITAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, através da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, torna público o Edital para preenchimento de vagas em Cursos Técnicos, na forma SUBSEQUENTE, ministrados pelas **Escolas Técnicas Estaduais**.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de **4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco)** vagas para alunos nos cursos de Educação Profissional Técnica, nas formas de organização SUBSEQUENTE, observadas as distribuições de vagas/lotação previstas no **Item 10** deste edital, e em observância à Lei Estadual nº 16.938/2020 e a Lei nº 17.323/2021, que determina que 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta devem ser ocupadas prioritariamente por estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente (1º ao 3º Ano) em Escolas Públicas. Destas vagas para cotistas, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 1.2. Em observância a Lei Estadual nº 17.323/2021, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este percentual será computado para fins do atingimento dos 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta.
- 1.3. Para os efeitos da Lei Estadual nº 16.938/2020, consideram-se adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que:
 - a) vivenciaram ou vivenciam institucionalização em abrigos, casas-lares, casas de semiliberdade e instituições congêneres, em virtude do cumprimento de medidas socioeducativas estabelecida por decisão judicial;
 - b) vivenciaram ou vivenciam situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar;
 - c) foram vítimas de maus-tratos, violência doméstica e familiar, exploração e abuso sexual, trabalho infantil e/ou tráfico de crianças e adolescentes;
 - d) estiveram ou estejam em situação de vivência de rua e, depois de previamente triados pelo poder público, inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional.
- 1.4. Os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica de que trata a Lei 17.323/2021 deverão preencher os seguintes requisitos para ter direito ao benefício instituído por esta Lei:
 - a) ter a escolaridade compatível com o curso, programa ou estágio ofertado;
 - b) apresentar à instituição de ensino documento expedido por secretaria, órgão ou estabelecimento responsável por institucionalização, acolhimento ou atendimento socioassistencial de adolescentes e jovens, para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
e,
 - c) ter idade de até 24 (vinte e quatro) anos, salvo se for pessoa com deficiência, caso em que este limite etário não precisará ser observado.
- 1.5. Não serão considerados(as) cotistas o(a)s candidatos(as) de Escolas Privadas, mesmo que sejam bolsistas.
- 1.6. O(a) candidato(a) deverá sinalizar como cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de

estudante de escola pública, conforme previsto no item 1.1. deste edital, não se aplicando para efeito deste edital outras formas de cota, como por exemplo: racial, pessoas com deficiência etc.

1.7. O(a) candidato(a), para ter sua inscrição validada, deverá ter concluído o Ensino Médio.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br, no período descrito no **item 12**, mediante cadastramento eletrônico, seguido do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.2. Para os interessados que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas Técnicas relacionadas no **Item 11** deste edital, disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 18h às 20h.

2.3. A data e o horário de realização da prova serão agendados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.4. A inscrição estará vinculada ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) **do próprio candidato**, e este somente poderá se inscrever para **uma única** opção de curso/polo/turno, dentre aquelas relacionadas no **Item 10**. Caso haja mais de uma inscrição para o(a) candidato(a), será considerada a mais recente.

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame.

2.6. Será aceita uma única inscrição para cada candidato.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

2.9. O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá remeter, durante o período de inscrições, à SECRETARIA EXECUTIVA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, **e-mail** direcionado à Gerência Geral de Educação Profissional - selecaoep@adm.educacao.pe.gov.br - constando requerimento com indicação clara de quais os recursos necessita (materiais, equipamentos, etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.10. Somente serão aceitos recursos relativos à inscrição e condições especiais para realização da prova postados durante o período de inscrições.

2.11. A solicitação por parte da pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12. A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.

2.13. O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.

2.14. O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

2.15. O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

3. Do Processo Seletivo e do Local de Realização das provas

3.1. O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A Prova objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto.

4. Da Prova Objetiva

- 4.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em etapa única, constituída de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada (01) uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos relativos às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, especificados no **Item 14**.
- 4.3. A Prova Objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto.
- 4.4. Cada disciplina constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto em cada questão, totalizando 10 (dez) pontos máximos por disciplina. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 4.5 A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir de sua abertura eletrônica pelo(a) candidato(a). Ao final do período, a prova é automaticamente encerrada e transmitida, sem o envio das respostas não salvas, mesmo que marcadas.
- 4.6. A prova objetiva será realizada em qualquer local escolhido pelo(a) candidato(a), desde que na data/horário indicado no cartão de inscrição, não sendo permitidas quaisquer alterações.
- 4.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a viabilização do local para realização da prova, sob os seguintes requisitos:
- a) Computador conectado à internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (*Megabits* por segundo);
 - b) *Software* navegador para internet, com configuração padrão com permissão de abertura de janelas tipo *popup* e gravação de arquivos do tipo *cookies*.
- 4.8. A Secretaria de Educação disponibilizará, no site www.educacao.pe.gov.br, um manual do tipo tutorial, contendo as instruções necessárias para a realização da prova eletrônica.
- 4.9. Os laboratórios de informática das Escolas participantes deste certame estarão disponíveis para realização das provas, no limite máximo de 5 (cinco) candidatos por vez.

5. Da Aprovação, Classificação e Desempate

- 5.1. Os(as) candidatos(as) não eliminados serão considerados(as) aprovados(as).
- 5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por Escola/curso/turno, em ordem decrescente da nota total obtida na Prova Objetiva atendendo suas opções de cursos.
- 5.3. Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos(as) que tenham a nota da Prova Objetiva de igual valor, será classificado(a) o(a) que tiver obtido maior nota na disciplina de Português; permanecendo o empate, classificar-se-á o(a) que tiver maior idade.
- 5.4. Todos os(as) candidatos(as) terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.5. Para obter pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.
- 5.6. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.
- 5.7. Apenas uma única tentativa será permitida ao(a) candidato(a). Quaisquer dificuldades técnicas deverão ser resolvidas pelo(a) mesmo(a) no ato da realização da prova.
- 5.8. O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

6. Da Eliminação

- 6.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- a. Obtiver pontuação total nas Provas Objetivas menor que 20% (vinte por cento);
 - b. Obtiver pontuação 0,0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas que compõem a Prova Objetiva;
 - c. Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
 - d. Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.

7. Dos Recursos

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos, conforme previsto no **Item 12**.

7.2. O recurso fundamentado será interposto exclusivamente no sistema de inscrições.

7.3. Não serão aceitos recursos por correspondência, fax, e-mail ou impressos. Os recursos deverão ser realizados através do mesmo site/página utilizado para realização da inscrição e acompanhamentos dos resultados.

7.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos **Itens 7.2 e 7.3**.

7.5. Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.

7.6. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

8. Do Resultado

8.1. O resultado final será divulgado no período descrito no **Item 12**, mediante exposição da relação nominal de candidatos com a nota e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação por polo/curso/turno, exclusivamente através do site www.educacao.pe.gov.br.

9. Da Matrícula

9.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão comparecer para efetuar matrícula, no período informado no **Item 12**, na **escola informada na relação dos classificados**, obedecendo aos critérios de desempate para preenchimento das vagas existentes.

9.2. Documentação necessária para efetivação da matrícula:

- a) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) ou equivalente (cópia autenticada + cópia);
- b) Carteira de Identidade (original ou cópia autenticada + cópia);
- c) Comprovante de endereço com CEP (original ou cópia autenticada + cópia);
- d) CPF (original ou cópia autenticada + cópia);
- e) Uma foto 3x4.

10. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

10.1. O número total de vagas será de **4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco)** vagas, ofertadas no turno da **NOITE**, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA E RENDA 1,5 SM	VULNERABILIDADE
ARARIPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	9	15	18	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3

BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	REDES DE COMPUTADORES	45	9	15	18	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	QUÍMICA	45	9	15	18	3
BOM CONSELHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
BUÍQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
BUÍQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO	AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE	45	9	15	18	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	18	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	9	15	18	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	MULTIMÍDIA	45	9	15	18	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	LOGÍSTICA	90	18	31	36	5
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	EVENTOS	45	9	15	18	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	LOGÍSTICA	45	9	15	18	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	9	15	18	3
CARNAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
CARPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	90	18	31	36	5
CARPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	REDES DE COMPUTADORES	45	9	15	18	3
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	RADIO, TV E INTERNET	90	18	31	36	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO	90	18	31	36	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	DESIGN GRÁFICO	45	9	15	18	3
GARANHUNS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
GARANHUNS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA	LOGÍSTICA	45	9	15	17	3
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICOALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	17	3
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ELETROTÉCNICA	45	9	15	18	3
GRAVATÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
GRAVATÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	REDE DE COMPUTADORES	45	9	15	18	3
IGARASSU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JURANDIR BEZERRA LINS	GUIA DE TURISMO	45	9	15	18	3
IGARASSU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JURANDIR BEZERRA LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	18	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90	18	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	90	18	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	18	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ENFERMAGEM	45	9	15	18	3

JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	ENFERMAGEM	45	9	15	18	3
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	9	15	18	3
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	ANÁLISES CLÍNICAS	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	ENFERMAGEM	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE	ARTES VISUAIS	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE	TEATRO	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO	MARKETING	90	18	31	36	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO	PUBLICIDADE	90	18	31	36	5
RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	MULTIMÍDIA	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	EDIFICAÇÕES	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	MECÂNICA	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	MECATRÔNICA	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	QUÍMICA	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	LOGÍSTICA	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA	DESIGN DE INTERIORES	45	9	15	18	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA	DESIGN GRÁFICO	45	9	15	18	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
SÃO LOURENÇO DA MATA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
SÃO LOURENÇO DA MATA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3

SERRA TALHADA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
SERRA TALHADA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	EDIFICAÇÕES	45	9	15	18	3
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	90	18	31	36	5
SURUBIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	MARKETING	90	18	31	36	5
SURUBIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	INFORMÁTICA	45	9	15	18	3
TIMBAÚBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	18	31	36	5
TIMBAÚBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	18	31	36	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	45	9	15	18	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	9	15	18	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	LOGÍSTICA	45	9	15	18	3

11. Da Relação as Escolas Técnicas

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE)	ENDEREÇO
1	ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	Rua João Pereira de Lisboa, s/n, Alto da Boa Vista, Araripina/PE, CEP 56280-000
2	ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	Lote nº 07 da Quadra F (Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde), situado à margem da Rodovia BR-424, Bairro: Pôr do Sol, Arcoverde/PE, CEP 56.516-110
3	BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	Rodovia PE 166, km 5, s/n, Euno Andrade da Silva, Belo Jardim/PE, CEP 55156-580 (Referências: sentido Serra dos Ventos para Belo Jardim)
4	BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	Rodovia PE 218, km 14, s/n, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000
5	BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	Rodovia PE 109, km 02, s/n, Distrito Industrial, Bonito/PE, CEP 55.680-000
6	BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	Rua São Jorge, s/n, Bairro Frei Damião, Buíque/PE, CEP 56.520-000
7	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	Avenida Historiador Pereira da Costa, 820, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-360
8	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	Rodovia BR-101 Sul, 2194 (Loteamento José Rufino), Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-000
9	CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	Avenida General Newton Cavalcante, s/n, Vila da Inabi, Camaragibe/PE, CEP 54.753-220
10	CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	Rua Projetada, s/n, Santa Luzia, Carnaíba/PE, CEP 56.820-000 (em frente da PE 320, também em frente ao Posto de Gasolina Vale)
11	CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DEBARROS	Avenida Padre Rocha, 645, São José, Carpina/PE, CEP 55.815-140
12	CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	Rua Vereador João Avelino Sobrinho, s/n, Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP 55.031-470
13	CARUARU	ETE DE CARUARU NELSON BARBALHO	Avenida Dom Bosco, 696-1 A, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-400
14	GARANHUNS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-272 (Referências: Dentro do Parque de Exposições / em frente à UFRPE)
15	GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	Rodovia PE 32, s/n, Loteamento Coração de Jesus, Goiana/PE, CEP 55.900-000
16	GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DEMENDONÇA	Rua Luís Toscano de Brito, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, CEP 55.644-651
17	IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	Avenida Antônio Vicente Novelino, Rodovia BR-101 Norte, km43,6, s/n, Bairro Encanto Igarassu, Igarassu/PE, CEP 53.620-048
18	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GILRODRIGUES	Rodovia BR 101 Sul, km 78, s/n, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54320-230

19	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	Avenida General Manoel Rabelo, s/n, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000
20	LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	Rodovia PE 90, km 24, s/n, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP 55.700- 000
21	PALMARES	ETE DE PALMARES	Rodovia BR 101 Sul, km 185, s/n, Engenho Paul, Palmares/PE, CEP 55.540-000
22	PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	Rua João Francisco Batista, 170, Janga, Paulista/PE, CEP 53439-410 (Referências: Antigo Colégio Marista)
23	RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	Praça General Abreu e Lima, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-210
24	RECIFE	ETE DOM BOSCO	Estrada do Arraial, 3208, Casa Amarela (Uso comum) ou Tamarineira (segundo CEP), Recife/PE, CEP 52051-380
25	RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	Avenida Rio Branco, 193, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030- 320
26	RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES – ETEPAM	Avenida João de Barros, 1769, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.021-180
27	RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	Avenida Norte Governador Miguel Arraes de Alencar, 7487, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52071-470
28	RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	Rua Zeferino Agra, 193, Água Fria, Recife/PE, CEP 52120-183
29	RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	Avenida Caxangá, 3345, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-000
30	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	Avenida Miguel Arraes de Alencar, 192, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55195-260
31	SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, 54735-110
32	SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	Rua Custódio Conrado de Lorena e Sá, s/n, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56912-550
33	SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	Avenida Luiz Cajueiro de Albuquerque, s/n, Vila do Ferro Velho, Sertânia/PE, CEP 56.600-000
34	SURUBIM	ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000
35	TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	Rodovia PE 82, s/n, Loteamento Sapucaia, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000
36	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	Rua Doutor Demócrito Cavalcante, s/n, Bairro: Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55602-420

12. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	06 a 14/07/2024
Realização das provas objetivas	15 a 19/07/2024
Divulgação da prova para revisão	24/07/2024
Recebimento dos Recursos	25/07/2024
Divulgação do Resultado Definitivo (após os recursos)	30/07/2024
Período de matrícula	31/07 a 02/08/2024
Divulgação do 1º remanejamento	06/08/2024
Período de matrícula – 1º remanejamento	06 e 07/08/2024
Divulgação do 2º remanejamento	09/08/2024
Período de matrícula – 2º remanejamento	09 e 12/08/2024

Divulgação do 3º remanejamento	14/08/2024
Período de matrícula – 3º remanejamento	14 e 15/08/2024
Início das aulas	05/08/2024

13. Das Disposições Finais

13.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

13.2. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

13.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

13.4. Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partir do endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**.

13.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

13.6. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.7. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

13.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de realização das provas e da efetivação da matrícula.

13.9. Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.

13.10. As escolas ofertantes se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 51% (cinquenta e um por cento) das vagas com matrículas efetuadas.

13.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

14. Do Conteúdo Programático

14.1. LÍNGUA PORTUGUESA

14.2.1. Compreensão e interpretação de textos:

- Texto, contexto e interlocução;
- Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais;
- Gêneros e tipos textuais;
- Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia;
- Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem.

14.2.1. Tópicos linguísticos:

- Norma culta e variedades da língua;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;

- d) Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- e) Pontuação;
- f) Sintaxe de concordância e regência;
- g) Novo acordo ortográfico.

14.3. MATEMÁTICA

- 14.3.1. Problemas com as quatro operações.
- 14.3.2. Operações e problemas com frações.
- 14.3.3. Operações e problemas com números decimais.
- 14.3.4. Potenciação.
- 14.3.5. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal.
- 14.3.6. Expressões com números reais.
- 14.3.7. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
- 14.3.8. Razão e Proporção.
- 14.3.9. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.
- 14.3.10. Regra de três simples e composta.
- 14.3.11. Porcentagem.
- 14.3.12. Médias (aritmética, ponderada, geométrica e harmônica).
- 14.3.13. Polinômios (valor numérico e operações).
- 14.3.14. Produtos notáveis.
- 14.3.15. Fatoração.
- 14.3.16. Radiciação
- 14.3.17. Equações algébricas de 1º e 2º graus.
- 14.3.18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- 14.3.19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- 14.3.20. Ângulos (conceitos, classificação medidas).
- 14.3.21. Problemas com ângulo.
- 14.3.22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais).
- 14.3.23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales).
- 14.3.24. Semelhança de triângulos. Bissetrizes internas e externas. Cevianas. Mediatrizes e Medianas.
- 14.3.25. Relações métricas no triângulo retângulo.
- 14.3.26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções).
- 14.3.27. Relações métricas num triângulo qualquer.
- 14.3.28. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro).
- 14.3.29. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).
- 14.3.30. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

Recife, 02 de julho de 2024.

Gilson Alves do Nascimento Filho
Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional